A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR ANDRÉ
DE OLIVEIRA TIMM COMO
FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando 214/2020 da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o servidor André de Oliveira Timm, Engenheiro, matrícula nº 4299-4 para atuar como fiscal de contrato do Processo nº 8445/2019 referente à Tomada de Preço nº 005/2020 para Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração da Regularização da Área Remanescente Urbana da Matrícula do Registro de Imóveis nº 139, de Propriedade do Município de Jaguarão, a contar da assinatura do contrato.
- Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

1 b



DO AL SIGIL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3°. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020).

Favio Marcel Tells Gonzalez

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Art P. Designar o servidor André de Oliveira Tiffim. Engenheiro

fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitudas à autoridade superior em

Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração